

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 78ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 14 dias do mês de julho de 2023, às 10:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **Travessia Securitizadora S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001 ("Emissora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e do Termo de Securitização de Créditos da 78ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização" e "Emissão"), entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 4. Presença:** Presentes os titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão da Emissora, em circulação ("Titulares dos CRI"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Ata" e "CRI", respectivamente). Presentes ainda: (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):
 - (i)** Aprovar a não declaração de Evento de Resgate Compulsório Automático da CCB e dos CRI, nos termos do item (xiii), da Cláusula 5.1. da CCB, em razão do não pagamento de Amortização Programada da CCB em 13/07/2023;

- (ii) Aprovar uma nova concessão, pontualmente e em caráter excepcional, de um prazo de carência do valor de principal a vencer nos dias 13/07/2023, 13/08/2023 e 13/09/2023 (inclusive) quanto ao Fluxo de Pagamento CCB e a vencer nos dias 18/07/2023, 18/08/2023 e 18/09/2023 quanto ao Fluxo de Pagamento dos CRI ("Carência"), sem acarretar quaisquer encargos moratórios. Como contrapartida da Carência concedida, fica mantida a obrigação de pagamento da Remuneração, e também da Correção Monetária relativa às parcelas do saldo devedor da CCB e dos CRI objeto da Carência. De modo que ficam alterados o Anexo II da CCB e o Anexo II do Termo de Securitização, que, respectivamente, vigerão de acordo com os Anexos II e III desta Ata;
- (iii) Determinar um novo prazo de até 3 (três) meses contados da presente data para que a Devedora: (a) finalize a venda do veículo automotivo indevidamente recebido por esta última como forma de pagamento dos Direitos Creditórios, observando o valor mínimo, como seguiu identificado no Anexo IV da ata de assembleia geral de Titulares de CRI realizada no dia 18 de abril de 2023 ("AGT 18/04/2023"), e (b) transfira a totalidade dos valores líquidos da venda do veículo automotivo indicado no Anexo IV da AGT 18/04/2023, para a Conta do Patrimônio Separado da Emissão de CRI. Sob pena de, no descumprimento, ser convocada nova assembleia para deliberação pelo Resgate Compulsório da CCB e, por consequência, dos CRI; e
- (iv) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à eventual celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após a leitura da ordem do dia, os Titulares dos CRI detentores de **100% (cem por cento)** dos CRI em Circulação, deliberaram, por unanimidade:

- (i) Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar na integralidade a matéria;
- (ii) Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar na integralidade a matéria;
- (iii) Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovar na integralidade a matéria;
- (iv) Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, fica a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a adotar todas as providências necessárias para cumprir as deliberações tomadas.

Disposições Finais: O Agente Fiduciário verificou os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificou quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declara, juntamente com a Emissora, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos CRI ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRIs que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos aos CRI, uma vez que, a autorização para a alteração da curva de amortização dos CRI poderá alterar a *duration* da Emissão, bem como, com a modificação do fluxo de pagamento das parcelas de amortização dos CRI, ensejar, eventualmente, aumento do risco de crédito. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Investidor, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares de CRI, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRI.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 7 acima.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

DocuSigned by:
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

6E0927A4090D413...

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Presidente

CPF: 218.718.568-09

DocuSigned by:
R Souza

AE8353E1AA0422...

Rosemeire Ribeiro de Souza

Secretária

CPF: 332.537.318-63

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 14 de julho de 2023.

DocuSigned by:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

6E8027A4038B413...

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

E-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

DocuSigned by:

Bruna Vasconcelos Monteiro

7E9C0172C0074EA...

DocuSigned by:

Jessica Scanavaque de Castro

A3C3AAED71DE4FF...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Bruna Vasconcelos Monteiro

356.140.478-24

Procuradora

bvm@vortex.com.br

Jessica Scanavaque de Castro

427.033.588-22

Procuradora

jsc@vortex.com.br

Anexo I da ata de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 14 de julho de 2023.

Lista de Presença

DocuSigned by:

CC171A0A7546447...

DocuSigned by:
Alexander Gordon de Ruszkay
79FE46147D4E4C7...

Anexo II da ata de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 14 de julho de 2023.

FLUXO DE PAGAMENTO CCB

n	Data	% de Amortização	Há pagamento de Juros?
18	13/07/2023	0,0000%	Sim
19	13/08/2023	0,0000%	Sim
20	13/09/2023	0,0000%	Sim
21	13/10/2023	2,1567%	Sim
22	13/11/2023	2,2239%	Sim
23	13/12/2023	2,2948%	Sim
24	13/01/2024	2,3696%	Sim
25	13/02/2024	2,4488%	Sim
26	13/03/2024	2,5327%	Sim
27	13/04/2024	2,6217%	Sim
28	13/05/2024	2,7163%	Sim
29	13/06/2024	2,8170%	Sim
30	13/07/2024	2,9246%	Sim
31	13/08/2024	3,0396%	Sim
32	13/09/2024	3,1628%	Sim
33	13/10/2024	3,2953%	Sim
34	13/11/2024	3,4380%	Sim
35	13/12/2024	3,5921%	Sim
36	13/01/2025	3,7592%	Sim
37	13/02/2025	3,9409%	Sim
38	13/03/2025	4,1392%	Sim
39	13/04/2025	4,3565%	Sim
40	13/05/2025	4,5956%	Sim
41	13/06/2025	4,8599%	Sim
42	13/07/2025	5,1537%	Sim
43	13/08/2025	5,4823%	Sim
44	13/09/2025	5,8520%	Sim
45	13/10/2025	6,2712%	Sim
46	13/11/2025	6,7505%	Sim
47	13/12/2025	7,3038%	Sim
48	13/01/2026	7,9496%	Sim
49	13/02/2026	8,7132%	Sim
50	13/03/2026	9,6301%	Sim
51	13/04/2026	10,7514%	Sim
52	13/05/2026	12,1541%	Sim
53	13/06/2026	13,9591%	Sim
54	13/07/2026	16,3686%	Sim
55	13/08/2026	19,7470%	Sim

56	13/09/2026	24,8255%	Sim
57	13/10/2026	33,3186%	Sim
58	13/11/2026	50,4127%	Sim
59	13/12/2026	100,0000%	Sim

Anexo III da ata de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 14 de julho de 2023.

FLUXO DE PAGAMENTO DOS CRI

n	Data	% de Amortização	Há pagamento de Juros?
18	18/07/2023	0,0000%	Sim
19	18/08/2023	0,0000%	Sim
20	18/09/2023	0,0000%	Sim
21	18/10/2023	2,1567%	Sim
22	18/11/2023	2,2239%	Sim
23	18/12/2023	2,2948%	Sim
24	18/01/2024	2,3696%	Sim
25	18/02/2024	2,4488%	Sim
26	18/03/2024	2,5327%	Sim
27	18/04/2024	2,6217%	Sim
28	18/05/2024	2,7163%	Sim
29	18/06/2024	2,8170%	Sim
30	18/07/2024	2,9246%	Sim
31	18/08/2024	3,0396%	Sim
32	18/09/2024	3,1628%	Sim
33	18/10/2024	3,2953%	Sim
34	18/11/2024	3,4380%	Sim
35	18/12/2024	3,5921%	Sim
36	18/01/2025	3,7592%	Sim
37	18/02/2025	3,9409%	Sim
38	18/03/2025	4,1392%	Sim
39	18/04/2025	4,3565%	Sim
40	18/05/2025	4,5956%	Sim
41	18/06/2025	4,8599%	Sim
42	18/07/2025	5,1537%	Sim
43	18/08/2025	5,4823%	Sim
44	18/09/2025	5,8520%	Sim
45	18/10/2025	6,2712%	Sim
46	18/11/2025	6,7505%	Sim
47	18/12/2025	7,3038%	Sim
48	18/01/2026	7,9496%	Sim
49	18/02/2026	8,7132%	Sim
50	18/03/2026	9,6301%	Sim
51	18/04/2026	10,7514%	Sim
52	18/05/2026	12,1541%	Sim
53	18/06/2026	13,9591%	Sim
54	18/07/2026	16,3686%	Sim

55	18/08/2026	19,7470%	Sim
56	18/09/2026	24,8255%	Sim
57	18/10/2026	33,3186%	Sim
58	18/11/2026	50,4127%	Sim
59	18/12/2026	100,0000%	Sim